



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

### LEI Nº 1.485, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

*“Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio para conceder subvenção social para a Associação Comunitária Rural de Moradores de Coqueiros e Região – ACRMCR, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Comunitária Rural de Moradores de Coqueiros e Região – ACRMCR, para apoiar a participação da entidade objetivando cooperação mútua visando apoio a associação mencionada anteriormente.


§1º Para atender ao disposto neste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a Associação Comunitária Rural de Moradores de Coqueiros e Região – ACRMCR até o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o exercício de 2014, ou fração equivalente ao número da data em que for sancionada a Lei, a serem repassados mensalmente, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a partir da data de assinatura do convênio, conforme plano de trabalho a ser apresentado.

§2º A minuta do convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:  
02.002.000.04.122.0005.2.282.3.3.50.43.00 – Ficha 00763.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Nazareno, 19 de março de 2014.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

19/03/14 A 26/03/14

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91